



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 024/97, DE 03 DE JULHO DE 1997.

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Comissão de Direitos Humanos de Barreiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública a Comissão de Direitos Humanos de Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 1997.

  
Antônio Henrique de S. Moreira.  
Prefeito Municipal.

